



DECRETO Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Torna Público o resultado da Convocação dos Espaços Culturais em relação ao Benefício específico do Subsídio constante no Inciso II, Art. 2º, da Lei Federal 14.017 de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - A Prefeitura de Matina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público que mediante a Convocação dos Espaços Culturais Cadastrados para potencial recebimento do Inciso II, Artigo 2º, da Lei Federal 14.017, que perdurou dentre os dias 21 de outubro de 2021 até dia 22 de outubro de 2021, não houve nenhuma entidade interessada em ter acesso ao Benefício do Inciso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina